

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020		Processo nº 0434/2020
<b>Modalidade de Licitação</b>	Pregão Presencial nº 004/2020	
<b>Fundamentação</b>	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
<b>Objeto</b>	Objetivando a contratação da empresa para o fornecimento em locação com montagem e desmontagem de 111,00 metros linear de arquibancada em estrutura metálica, com 17 (Dezessete) degraus em curva, com tabua de 55 cm de largura, gradinha de 1,20m de altura, escadas de acesso, parapeito, corrimão, revestidas externamente com lona anti chamas, com 40 metros de piso metálico, com todas as normas de segurança aprovada por entidade competente, destinada para as realizações das festividades do Futebol Solidário - Marrone e Amigos x Fome, no dia 16 de fevereiro de 2020, no “Campo do Botafogo”, situado na Rua Tomáz Aquino Calado, esquina com a Rua Maciel, neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital e as condições da proposta adjudicada da licitante vencedora.	
<b>Contratante</b>	<b>MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE</b> , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.	
<b>Contratada</b>	<b>RODRIGO SALES SCAPIM E CIA LTDA - EPP</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.609.558/0001-02, estabelecida na Rua Paranaíba, nº 491, Quadra 52, Lote 04, Bairro Centro, Goiatuba - Goiás.	
<b>Item</b>	01.	
<b>Valor do contrato nº 011/2020</b>	R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)	
<b>Dotação</b>	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 032 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
<b>Vigência</b>	13/02/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
<b>Forma Pagamento</b>	Serão efetuados os pagamentos em 03 (três) parcelas iguais, sendo a primeira, como entrada, até o dia 16/02/2020, com toda a estrutura montada e com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente, e o restante em 02 (duas) vezes iguais, com vencimento de 30 dias após o pagamento da primeira parcela, e assim sucessivamente. Observado as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviços emitida.	
<b>Fonte Recurso</b>	Receitas de Recursos Ordinários	
<b>Data da assinatura</b>	13/02/2020	

**O Prefeito Municipal de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
Buriti Alegre - Goiás, 13 de fevereiro de 2020.

André de Sousa Chaves  
Prefeito Municipal